



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 420, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

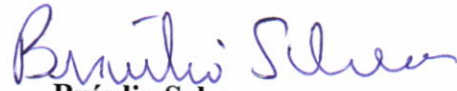
CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Complementar 004, de 10 de novembro de 2015, Art. 76, CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE VALOR IGUAL a 3 (três) meses, de vencimento do seu cargo de efetivo a(o) servidor(a), **SANDRO AURELIO WEBER KRAMPE**, cirurgião dentista, lotado(a), na, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social sob a matrícula nº 324/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de novembro de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
12/11/2018


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

